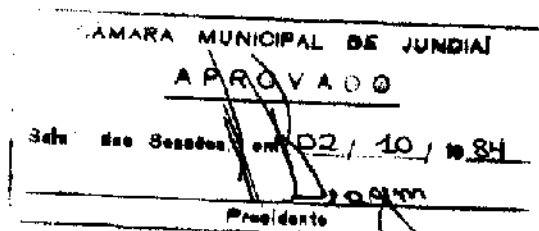




REQUERIMENTO AO PLENÁRIO N.º 915

Informações do Executivo sobre o andamento do processo de nº 12.046/83.



PM 10.84.02

REQUEIRO à Mesa, na forma regimental, ouvido do Plenário, solicite-se que o Sr. Prefeito Municipal se digne presta à Casa as seguintes informações:

1. Qual o inteiro teor do processo nº 12.046/83? (enviar cópia do mesmo.)
2. Em que fase de andamento se encontra?

Sala das Sessões, 28.09.84

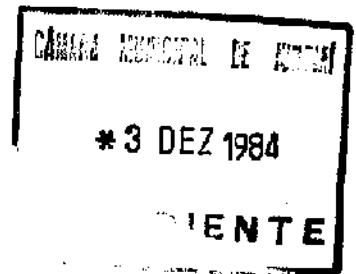

FELISBERTO NEGRI NETO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

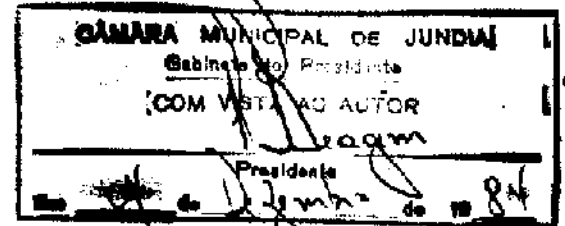
GP.L. nº 597/84

Proc. nº 14768/84



Jundiá, 12 de novembro de 1984.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Em atenção ao requerimento nº 915/84, de autoria do Vereador FELISBERTO NEGRI NETO, vimos encaminhar a V.Exa., cópia do processo nº 12046/83.

Na oportunidade, reiteramos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


(ANDRÉ BENASSI)

Prefeito Municipal

À

Sua Excelência, o Senhor

Vereador PEDRO OSVALDO BEAGIM

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiá

N e s t a

na.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Prefeitura do Município de Jundiaí
SEÇÃO DE COMUNICAÇÕES

07 JUL 1963

12046

---COLO N.º

12046

NAME: _____

WILSON ROBERTO ZANATTA

ENDEREÇO:

ASSUNTO:

Compra de área pertencente à PMJ.

PMJ / SOP
COORDENADAS
500 M
434.5

8411/10 - 7421/80 - 11562/80 CWP - 16045/81 - 15343/80

MOVIMENTO

REPARTIÇÃO	ENTRADA			SAÍDA		
	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA	DATA
4117 SNIJ	08 JUL 1983	22 F B		SPV	03 11 83	
A Patrimônio				SE/marlene	04 11 83	
Patrimônio	25 07 83			S.Com.	07 11 83	
4543 G.A. 7.	28 L P	29 L D		SOP	09 11 83	
Nº 44 A.J.	29 02 83	30 02 83		SE/marlene	10 11 83	
6136 SNIJ	30 9 83	6 10 B		S.PV.	11 11 83	
C.F. 395	06 10 83	10 10 83		SPJ		
SNIJ 6345	10 10 83	11 10 B		446 SNIJ/Aguirre	18 01 84	
A.I. 1244	11 10 83					
SNIJ 6412	13 10 B	14 10 B				
SFM/SOI 1408						
4612 STI	17 10 83					
SOP	18 10 83					
ARQ.º IGAR.	24 10 83					
DOPC	31 10 B					
O.P.	03 11 83					

02

Ilmo. Sr.

Prefeito do Município de Jundiá



WILSON ROBERTO ZANATTA, brasileiro, bancário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, nº 41, proprietário do imóvel sito à Rua Osvaldo Cruz nº 370, Ponte-São João, vem mui respeitosamente solicitar à V. Sas. a possibilidade da compra do lote vizinho ao seu, de propriedade desta Prefeitura, e obedecendo o alinhamento conforme processo nº 16045/81. (Ver desenho explicativo em anexo).

Nestes Termos
Pede Deferimento

Jundiá, 06 de Julho de 1983

Arindo Pereira
ARINDO PEREIRA
Escriturário S. Com.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ	
SEÇÃO DE FINANÇAS	
Data: 06/07/83	
Boa: <i>OK</i>	Ass: <i>OK</i>
Obs: <i>464 a</i>	
Assinado: <i>[assinatura]</i>	

[assinatura]
WILSON ROBERTO ZANATTA



Proc. n.º 12046/83

Fl. n.º 03

SNIJ, em 21.07.83

Senhor Chefe de Gabinete:

Procedemos a juntada do processo nº -

16045/81.

M. Fernandes
(MARINES M. FERNANDES)

Coord. de Gabinete

mabp

*Do Setor de Patrimônio
para as devidas informações.*

21-07-83

[Signature]

Do Setor do Patrimônio

para as devidas informações.

À S.N.I.J. - Sr. Secretário

21.07.83

Trata-se de área remanescente
do lote (09.001.037) desapropriado do Sr. *Alvaro*
Benedito Sales Bueno Netto para abertura DIRETOR DE FINANÇAS
da marginal direita da Av. Ant^o Frederico Ozanam, cfe. xerox da
escritura em anexo.

Setor do Patrimônio, 28-7-83

Theodoro Kurt
Assessor

A. I. J.

25/07/83

[Signature]



Proc. n.º 12046/83

Fl. n.º 03

SNIJ, em 21.07.83

Senhor Chefe de Gabinete:

Procedemos a juntada do processo nº -

16045/81.

M. Fernandes
(MARINÉS M. FERNANDES)

Coord. de Gabinete

mabp

*Do Setor de Patrimônio
para as devidas informações.*

21-07-83

[Signature]

Do Setor do Patrimônio

Para informações.

À S.N.I.J. - Sr. Secretário

21.07.83

Trata-se de área remanescente
do lote (09.001.037) desapropriado do Sr. *Alvaro Netto*
Benedito Sales Bueno Netto para abertura *DIRETOR DE FINANÇAS*
da marginal direita da Av. Antº Frederico Ozanam, cfe. xerox da
escritura em anexo.

Setor do Patrimônio, 28-7-83

Theodoro Kurt
Assessor

O. A. J.

28/07/83

[Signature]

23500

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

TERCEIRO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA - PRAÇA TIBURCIO E. DE SIQUEIRA - TELEFONE 434-6382

Antonio Rodrigues Monge
ESCRIVÃO

Horácio Furquim Quanaes
SUBSTITUTO

Suely Carressato - Maria Isabel Costa - Rosane Ceriani
ESCREVENTES AUTORIZADAS

LIVRO Nº 99 - FL. 97 -
em decorrência da desapropriação amigável
ESCRITURA DE VENDA E COMPRA /

1 2 TRASLADO

CR\$ 137.000,00

SAIBAM quantos esta pública escritura virem, que no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e oitenta (1980) - ao s vinte e sete (27) - dia 8 do mês de novembro - do dito ano, nesta cidade e Comarca de Jundiaí, do Estado de São Paulo, em cartório, perante mim, tabelião e as duas testemunhas adiante nomeadas e no final assinadas, compareceram parte entre si justas e contratadas, a saber:- de um lado, como outorgante e vendedor e expropriados BENEDITO SALES BUENO NETTO, RG. nº 3.556.262 e CPF. 002.097.103-70, mecânico-eletricista e sua mulher e dependente - MARIA TERESA DANIEL BUENO, do lar, portadora do RG. 5.198.278/SP brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade, à rua Oswaldo Cruz nº 384 - Ponte São João; e, de outro lado, como outorgada compradora expropriante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, CGC/ME. - 45.780.103/0001-50, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. Pedro Favaro, devidamente autorizado pelo decreto expropriatório nº 5635, de 10 de novembro de 1.980;-

Todos conhecidos do mim Tabelião e das testemunhas referidas, do que dou fé. E, perante estas, pelo outorgante e vendedores me foi dito que, a justo título são senhor e legítimo e possuidor de uma área de terreno localizada à Avenida Marginal do Rio Jundiaí, necessária a construção da Avenida Marginal do Rio Jundiaí nesta cidade e comarca de Jundiaí, 2ª. Circunscrição Imobiliária que assim se descreve:- "Inicia-se no ponto "V", localizado no alinhamento projetado da rua Oswaldo Cruz, e segue em linha reta pela divisa da Área "I", até encontrar o ponto "X", numa distância de 12,00 ms. Desse ponto segue pelo referido alinhamento, até encontrar o ponto "D", numa distância de 17,00 ms. Desse ponto -

07282

segue fazendo divisa com a propriedade de nº 396, até encontrar o ponto "E", numa distancia de 1,30 ms, desse ponto deflete à direita e segue em linha reta, até encontrar o ponto "F", numa distancia de 4,68 ms, desse ponto deflete à direita e segue em linha irregular, numa distancia de 30,00 ms, até encontrar o ponto "J", desse ponto deflete à direita e segue pelo alinhamento da rua Oswaldo Cruz, até encontrar o ponto "V", numa distancia de 6,00 ms, inicial desta descrição"; o perimetro descreito encerra uma área de 142,62 ms²; imóvel esse adquirido em 06/12/79, por Cr\$ 40.000,00 matriculado sob nº 19389/R.1, do 2º Registro Local, estando cadastrado na P.M. com o nº 09.001.037-9;- - -

que, possuindo o - imóvel acima descrito - livre - e desembaraçado - de qualquer ônus está o justo e contratado S para vendê-lo - a o outorgado - comprador - como por bem desta escritura e na melhor forma de direito efetivamente vendido tem pelo preço certo e previamente convencionado de Cr\$ 187.000,00 (cento e oitenta e sete mil cruzeiros);-

que confessam receber neste ato dele - outorgado - em moeda corrente deste país, que contém a exata, da qual da o a o mesma - comprador - plena, geral e irrevogável quitação de pago e satisfaz os para nunca mais o repetir e em desde já lhe - transfere m toda posse, jús, domínio, direito e ações que exercia m sobre os bens vendidos, para que deles o - mesmo a comprador a , usa , goze - e disponha - livremente como seus que ficam sendo, obrigando-se o S vendedor es , por si e seus sucessores, a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito quando chamado S à autoria, ;-

Pelo - outorgado - comprador a , ante as mesmas testemunhas, me foi dito que aceitava - a presente venda e esta escritura em todos os seus expressos termos. A guia de isenção de imposto de transmissão "inter-vivos", foi visada nesta data, na exatoria local e a guia autenticação mecânica acompanha o traslado desta escritura. Ficam autorizadas as averbações necessárias no registro competente. Na forma do artº 44, do dec. 203, de 25/3/70, os contratantes se responsabilizam, solidariamente,

TERCEIRO CARTÓRIO DE NOTAS E OFÍCIO DE JUSTIÇA

JUNDIAÍ

por eventuais débitos de impostos, taxas, ou tarifas incidentes sobre o imóvel. Os vendedores declaram que não estão sujeitos as leis n.ºs 3.307/60, 69.919 e 73517.-

Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lida sendo lida, na presença das testemunhas, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinam com as duas testemunhas a todo presentes e que são: Benedito Rodrigues da Silva, "funcionário público" e José Claudio Rodrigues Lourenço, "escriturário", ambos - brasileiros, casados, capazes, reconhecidos como os próprios - por mim, residentes e domiciliados nesta cidade. Eu, (a.) Rosane Cerioni, escrevente, a escrevi. Eu, (a.) Antonio Rodrigues Mon-ge, escrivão, a subscrevi. (a.a.) Benedito Salles Bueno Netto // Maria Teresa Jannel Bueno /// Pedro Favaro /// Benedito Rodrigues da Silva //// José Claudio Rodrigues Lourenço. (devidamente se-
lada). Nada mais. Traslada em ato continuo. Jundiaí, 27 de novem-
bro de 1980. Eu, Suely Caressato, oficial maior, fiz datilogra-
far, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em pú-
blico e lido.-

Em teste da verdade

Suely Caressato-oficial maior.-

2.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS	
RUA SENA FONSECA, 1325 - CENTRO	
Protocolo 1º 01	
Nº 20500	112.
Matricula 5 02	Nº 9389

Estor.	Cr\$ 80000
Exo.	Cr\$ 10000
Apr.	Cr\$ 12000
Total	Cr\$ 102000

matrícula —

1 9 3 8 9

folha

1

Jundiaí,

de 21 DEZ 1979

do 1.º

Cadastro PMJ sob nº 09 001 037-9

Imóvel - Um terreno, sem benfeitorias, de forma irregular, em vazeada, situado nesta cidade de Jundiaí, 2a. Circ. Imobiliária, que mede 6,00m de frente para a Rua Osvaldo Cruz; medindo, do lado esquerdo 29,80m, sendo que até a distância de 12,00m o terreno fecha-se com a largura de 4,50m; deste ponto em diante até a distância de 17,80m abre-se até medir da largura, nos fundos 4,68m, confrontando do lado esquerdo com Mathilde Hermkens, nos fundos com fronta com Manoel Antonio Moreira, do lado direito mede 30,00m da frente aos fundos, confrontando com Cirilo Zanata; terreno esse situado no bairro da Ponte São João.

Proprietários: CARLOS JAHNEL, RG 5 201 228 e CPF 036 699 718-15, a posentado, e sua mulher MATILDE HERMKENS JAHNEL, de lar, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6515/77, residentes nesta cidade, Rua Dulce Pinheiro de Moraes, nº 142; título aquisitivo objeto da transcrição nº 8.653, fls. 120 do Livro 30, deste Registro. O Oficial, *Belo Manoel P. Pires* JR

R.º 1 9 3 8 9 - Conforme escritura de venda e compra, de 05 de dezembro de 1979, do 3º Cartório de Notas local (LR 92 - fls. 58) do 3º Cartório de Notas local, o imóvel desta matrícula foi vendido a BENEDITO SALLES BUENO NETTO, brasileiro, mecânico eletricitista, CPF nº 002 097 108-70 e RG 3 556 262, casado em comunhão de bens, anteriormente à Lei 6515/77 com MARIA TERESA JAHNEL BUENO, Rua Oswaldo Cruz, 384, Ponte São João, Jundiaí, pelo preço de R\$40.000,00. Jundiaí, 21 DEZ 1979 O Oficial, *Belo Manoel P. Pires* JR

(VIDE VERSO)

R.2/19.389 - Conforme escritura de venda e compra, datada de 27 de novembro de 1980, livro 99, fls. 07, do 3º Tabel. de Notas local, (desapropriação amigável), o imóvel desta matrícula foi adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, com sede n/cidade, na rua Barão de Jundiaí, 876, inscrita no CGC. nº 45.780.103/0001-50, neste ato, devidamente representada, pelo preço de Cr\$ 187.000,00, por compra feita a Benedito Sales Bueno Netto e s/m Maria Teresa Jahnel Bueno. Jundiaí, 30 de dezembro de 1980. O Oficial, Helcio Manoel B. Viana

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 16, § 1º, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.

30 DEZ 1980

Jundiaí

O OFICIAL

Di	80,00
Est.	16,00
Ap.	12,63
Total	108,63



12046/83 - WILSON ROBERTO ZANATTA - Compra de
Proc. nº área pertencente à PMJ. Fl. nº

SNIJ/AJ

Em 28.09.83

INTERESSADO :- WILSON ROBERTO ZANATTA

E M E N T A :- Alienação por investidura - Possibilidade

P A R E C E R Nº 170/83

1. Pretende o interessado adquirir da Prefeitura imóvel lindeiro à sua propriedade, insuscetível de aproveitamento para uso público.

2. Trata-se, no caso, de aplicação do instituto da "investidura" que, segundo o Prof. Hely Lopes Meirelles, se traduz na "incorporação de uma área pública, isoladamente-inconstruível, ao terreno particular confinante". (cf. "Direito Administrativo Brasileiro", 8a. ed., pág 501).

3. A alienação por investidura vem regulada no artigo 63, § 2º, primeira parte, do Decreto-Lei Complementar-nº 9, de 31 de dezembro de 1969, verbis:

"Artigo 63 - A alienação de bens municipais, subordinada à existência de interesse público-devidamente justificado, será sempre precedida de avaliação e obedecerá as seguintes normas:

.....



§ 2º - A venda aos proprietários de imóveis lindeiros de áreas urbanas remanescentes e inaproveitáveis para edificação, resultantes de obra pública, dependerá apenas de prévia avaliação e autorização legislativa... (destaque nosso)

4. Assim, não vemos óbice ao acolhimento da pretensão, sendo conveniente, antes, observar se o antigo proprietário da área a ser investida, se eventualmente for proprietário de outro imóvel confinante, tem ou não interesse na sua aquisição, por ter ele preferência legal.

5. Sugerimos, outrossim, que se ouça a respeito a Coordenadoria de Planejamento.

6. É o nosso parecer "sub-censura" do Sr. Secretário de Negócios Internos e Jurídicos.

(Vicente de Paula Silva)

Assessor Jurídico

raim



Proc. n.º 12046/83 - WILSON ROBERTO ZANATTA - Compra de
área pertencente à PMJ.

Fl. n.º

SNIJ/GS, em 05/10/83

Remeta-se a Coordenadoria de Planejamento
para manifestação.

Adoniro José Moreira

Secretário da SNIJ

2
SNIJ/GS

CP em 07/10/83.

Inda a CP, desde que se proceda conforme o item 04 do parecer
n.º 170/83, que determina este processo. Informe-se também
os interessados sobre todas as exigências de planos e aprovações
neste caso há interesse em construir em amplas
áreas a ser avaliadas para compra e terrenos.

[Signature]

DR. TALLO GREGIO SCARAZZATO
RESISTENTE TÉCNICO - CP.

SNIJ, 10/10/83

[Signature]
P.J.

[Signature]

SNIS/RS - Em 14.10.83

1. À vista da importância da C.B., sugerimos a saída da S.F.M./Setor de Direitos Imobiliários, para informar se a antiga proprietária da área a ser investida tem, eventualmente, imóvel antigo.
2. Em seguida, se negativas a resposta ao item 1, a presença desta na C.B., fins de avaliação, sobre a qual o interessado deverá manifestar sua concordância, após o que poderá a matéria ser objeto de projeto de lei.
3. É o novo parecer, "resumo".

W
SECRETARIA DE JUSTIÇA
Assessoria Jurídica

SNIS, 14/10/83

A S.F.M./S.T.1. *Assessoria*



Proc. n.º

12046/P3

Fl. n.º

10

Go 5+1

Pago informan.

17.10.83

ALVARO VELOSO
DIRETOR DE FINANÇAS

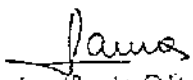


À
S.O.P.

Com relação ao item 1 do Despacho de 11.10.83 da A.J. temos a informar que conforme pesquisa em nosso Rol Nominal e Rol de Contribuintes Lançados, o Sr. Benedito Salles Bueno Netto não é proprietário de imóvel contíguo à área em questão. Anexamos cópia da planta de quadra e do Rol de Lançamentos, onde anotamos os nomes dos ex-proprietários dos imóveis cancelados.

Segue para as demais providências.

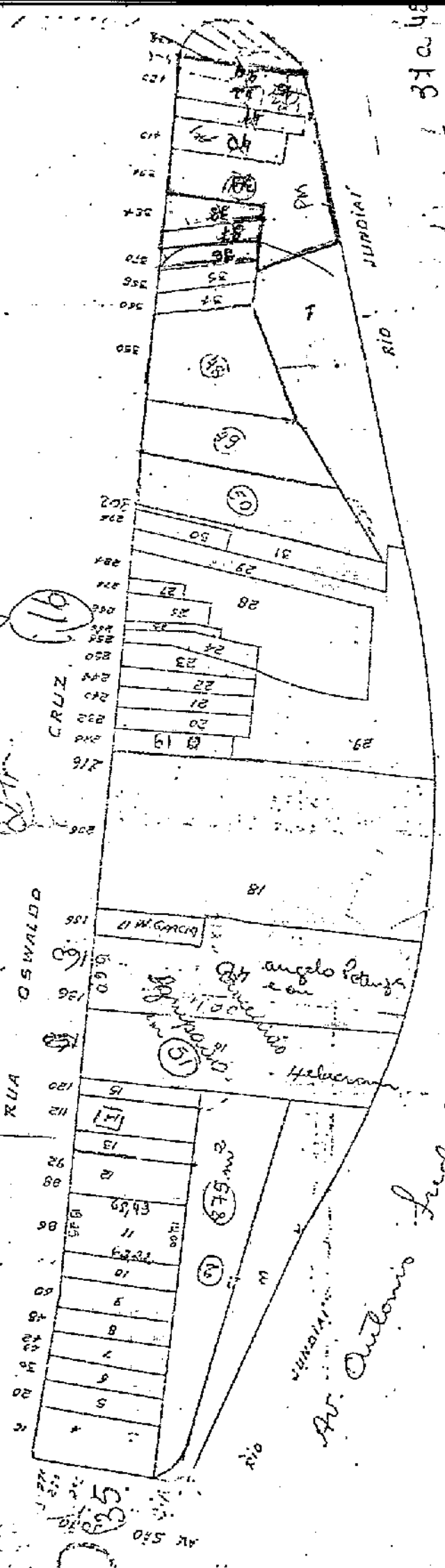
STI, 19.10.83


Tânia Regina R. de Oliveira
Escriturária / STI

[illegible]

(11) cleanup. prec. 4448/80 - ~~emancip~~

1975	1975	DATE	REMARKS
32-34	44-49-50	1975	Grass
16-14	51	1981	Grass



FEITO VEGETAL : madejo pela
m. do

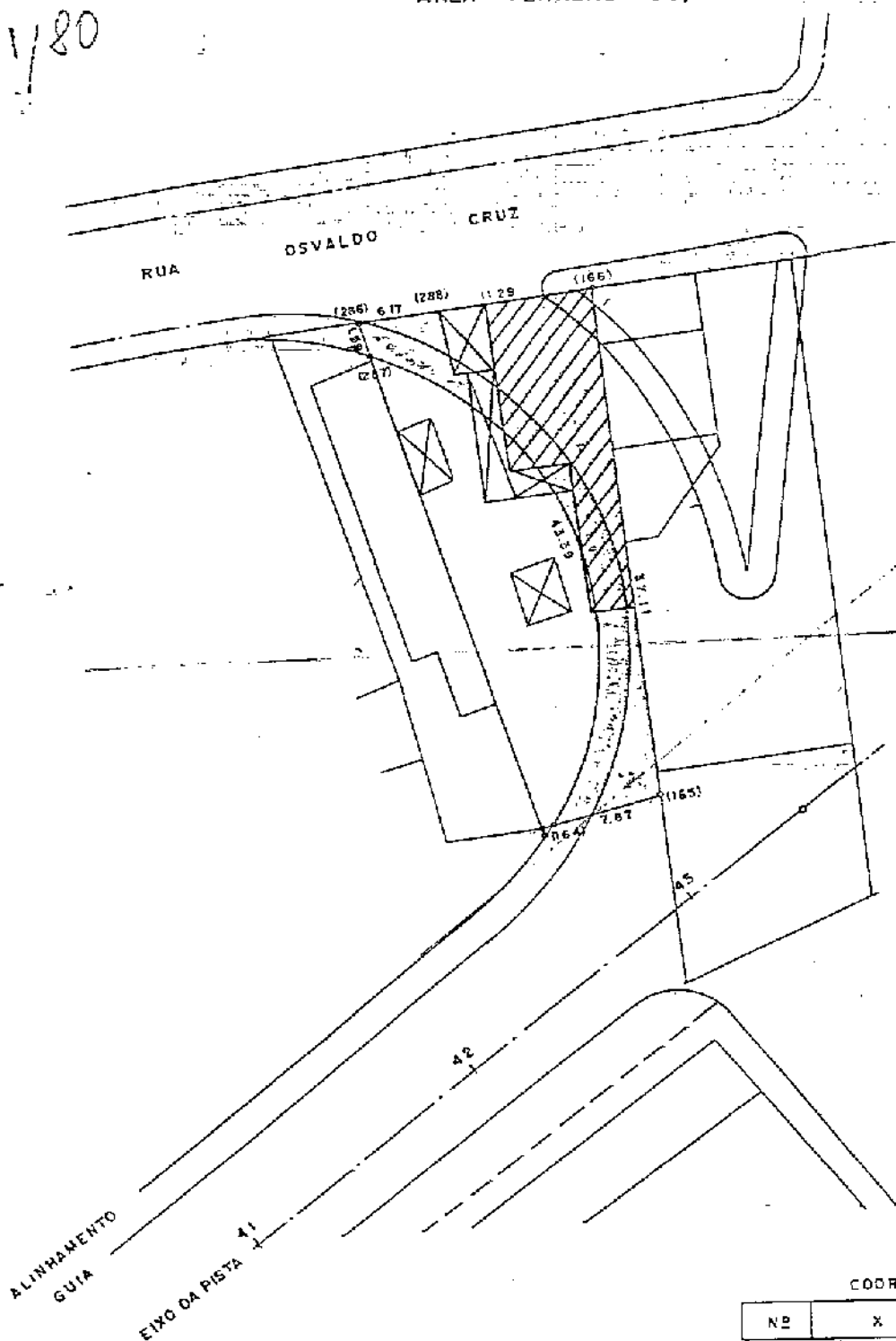
James Scanlon

ÁREA DESAPROPRIADA (286-287-288-164-165-166) = 223,07 m²

ÁREA CONSTRUIDA = 164,30 m²

ÁREA TERRENO = 58,77 m²

7471/80



COORDENADAS

Nº	X	Y
286	5.150.1090	2.353.1250
287	5.148.6202	2.352.5580
288	5.151.1040	2.347.0390
164	5.114.4915	2.338.3366
165	5.116.1689	2.330.6513
166	5.152.9070	2.335.8920



Proc. n.º

12046/83

Fl. n.º

15

DIRETORIA DE OBRAS

- 1 - Fichado no Yacaré 12046/83
2 - Encaminha-se a Eng. Jundiá

PMJ / SOP
COORDENADAS
328,4
434,5

27/10/83

Ao Eng. Sinésio.

Encaminhamos o presente processo a VS uma vez que o solicitado em despachos anteriores de VS (alinhamentos e avaliação) e previsão de uso, são da alçada de vossa área.

(Arq. IGAR FEHR)

- Assistente Técnico - SAT -

27/10/83

DC-14/11/83

1. A SPT. para levantamento com
Hincos de Hincos.
2. O DPO. para avaliação
conforme item 2 do Edital.
3. Edital de 11/08/83.

A SOP/DA/SE

Para anexar os processos 7471/80 e
11567/80 e retornar.

MILTON DE FRANCISCO
ENG. AGRIMENSOR - SOP
CREA 27252/D

03-11-83

2

S.COM.

Solicitamos apensar o processo 7471/80 e 11567/80 e retornar em seguida.

Marlene
(Marlene)

ISABEL OLIVEIRA DE MELLO
Chefe Seção Exp. da SOP.
04.11.83

H SOP

*Apensamos os seguintes processos:
84 11/80... e seu curso 7471/80 ; 11567/80*

S. Com

09.11.83

AC. L. 11.83
Aux. Serviço

A

S.P.V.

Atendida solicitação de 03.11.83.

Retornamos para prosseguimento.

Marlene
(Marlene)

Isabel Oliveira de Mello
ISABEL OLIVEIRA DE MELLO
Chefe Seção Exp. da SOP.
10.11.83

A S.T.

*providências levantamento e classificação
documental da área manuseada em questão*

JOÃO DE FRANCISCO
AUXILIADOR-SOP
CREF 57252/D



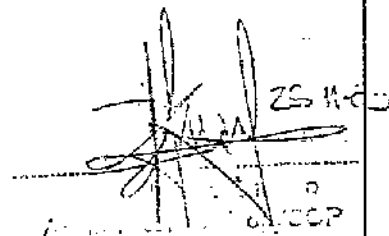
Do Sr. Hilton Fuge Bueno
Procedimento levantamento do
memorandum da area da P.M.

 23/11/83

Atestado de
O. C. L. S. P.

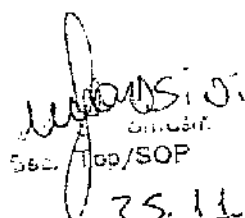
-Do Sr. Luis Sérgio Tomasini:

Para providenciar o desenho do levantamento executá-
do

 25.11.83
O. C. L. S. P.

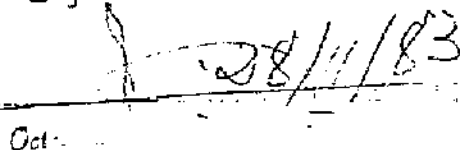
DO SR ODEILIO :

SOLICITAÇÃO DEBENDIDO.

 25.11.83
O. C. L. S. P.

A S.P.V.

Serviços executados de acordo
com a solicitação, segue em
anexo os documentos necessários,

 28/11/83
O. C. L. S. P.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA

Proprietária :- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
Local :- Av. Antonio Frederico Ozanan
Finalidade :- Aquisição de área da P.M.J.

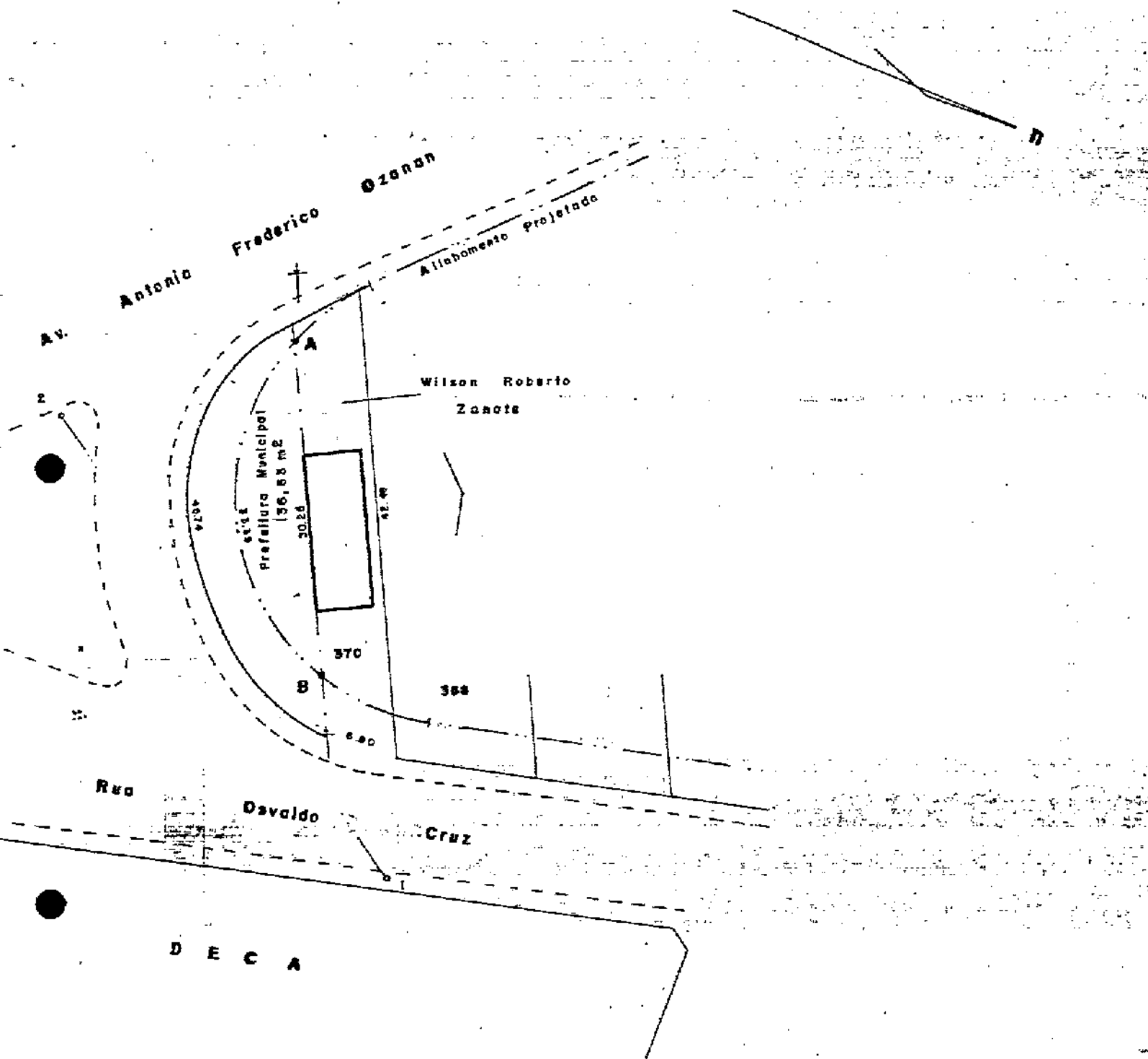
Inicia-se no ponto "A" situado no atual alinhamento predial da Av. Antonio Frederico Ozanan, deste-ponto - segue em curva pelo referido alinhamento confrontando com área da P.M.J., numa distância de 33,39 metros até encontrar o ponto "B", deste ponto deflete à esquerda e segue em reta confrontando com propriedade de Wilson Roberto Zanata numa distância de - 42,48 metros até encontrar o ponto "A" inicial.

A presente descrição encerra uma área de
136,63 metros quadrados.

Jundiá, 28 de Novembro de 1983.

(LUIS SERGIO SOARES TOMASINI)
Secretaria de Obras Públicas

caf



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAI			
S.O.P.		SECO DE TOPOGRAFIA	
ASSUNTO:		LEVANT. HILTON	
COMPRA DE AREA PERTENCENTE A		DESENHO TOMASINI	
P.M.J., AV. ANTONIO FREDERICO OZANAN.		ESCALA 1: 500	
DATA 25-11-83	PLANCHAS N.º 1/1	ARQUIVO	N.º PROCESSO 12046/83



Proc. n.º 12.046/83

Fl. n.º 20

A

Sec. de Arquivos - D.P.P.D.

De

S.P.V.

Em 30/11/83

Sl. Marc Antonio

1. Colocar o pleito no processo e preparar minuta de laudo de avaliação.

11/12

Em 27/12/83

Atendido conforme solicitação.

MARCO A. A. CUNHA
TÍT. EDIFICAÇÕES - SGP

>



Prot. n.º 12.046/83

Fl. nº _____

Ao

Senhor Secretário de Obras Públicas

Engº ADEMIR PEDRO VICTOR

Seção de Avaliações - D.P.P.O.

Em 29/12/83 .

Segue em anexo a avaliação solicitada, cujos valores submetemos a aprovação de V.Sª..

(Engº CESAR RIBEIRO RIVELLI)

Assistente Técnico - S O P

Proc. n.º 12.046/83

Fl. nº _____

DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E PLANEJAMENTO OPERACIONAL

Seção de Avaliações

Em 28.12.83

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Em atendimento ao despacho de fls. 15 do presente protocolado nº 12.046/83, após vistoriar o local, procedi a avaliação e elaborei o presente laudo :-

1.0 - INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 - Proprietário :- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
- 1.2 - Localização :- Av. Antonio Frederico Ozanan
- 1.3 - Finalidade :- Compra de área pertencente à P.M.J. com 136,63m².

2.0 - CARACTERÍSTICAS GERAIS DO IMÓVEL

- 2.1 - Imóvel :- terreno
- 2.2 - Formato :- irregular
- 2.3 - Topografia :- plana
- 2.4 - Solo :- próprio para edificações
- 2.5 - Salubridade :- superficialmente seco
- 2.6 - Serviços públicos que servem o local :- Redes de água, esgotos sanitários, energia elétrica, telefone, iluminação pública, pavimentação, transporte coletivo próximo e coleta de lixo.

...segue



Proc. nº 12.046/83

Fl. nº

2.7 - Benfeitorias :-

66,78m² de muro de blocos de concreto.3.0 - VALOR DE INDENIZAÇÃO DO IMÓVEL

3.1 - Valor da unidade de área :- Com base em verificação no mercado imobiliário, o preço médio na região do imóvel é de ... Cr\$ 15.500,00/m² (quinze mil e quinhentos cruzeiros por metro quadrado).

3.2 - Valor da unidade de área em função das características :- Levando-se em consideração a profundidade equivalente, testada, topografia e demais características apontadas acima, determinamos o valor de Cr\$ 15.500,00/m² (quinze mil e quinhentos cruzeiros por metro quadrado).

3.3 - Valor das benfeitorias :- Conforme exposto no item 2.7, o valor atual unitário das benfeitorias é o seguinte :-

Muro - Cr\$ 2.500,00/m² (dois mil e quinhentos cruzeiros por metro quadrado)

3.4 - Valor indenizatório :- Será :-

Terreno - 136,63m² x Cr\$ 15.500,00 = Cr\$ 2.117.765,00

Muro 66,78m² x Cr\$ 2.500,00 = Cr\$ 166.950,00-X

Totalizando.....Cr\$ 2.284.715,00

(dois milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, setecentos e quinze cruzeiros)

Jundiá, 28 de Dezembro de 1983.

(Engº CESAR RIBEIRO RIVELLI)

Assistente Técnico - S O F

A

SP U.

Solicitemos revisão nas
diretrizes adotadas e
posteriormente envio
a S. Avaliações para
rever ~~se~~ o laudo de
avaliação.

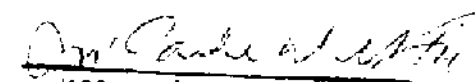
 06/01/84

ENG.º ADEMIR - DRD VICTOR
Secretário de Obras Públicas
CREA n.º 60.454/D

A

S. N. I. J.

Conforme solicitação verbal,


ARQ. JOSÉ C. DE MELLO RA
Crea N.º 12771/D
Arquit. Técnico S.O.B.

17/01/84